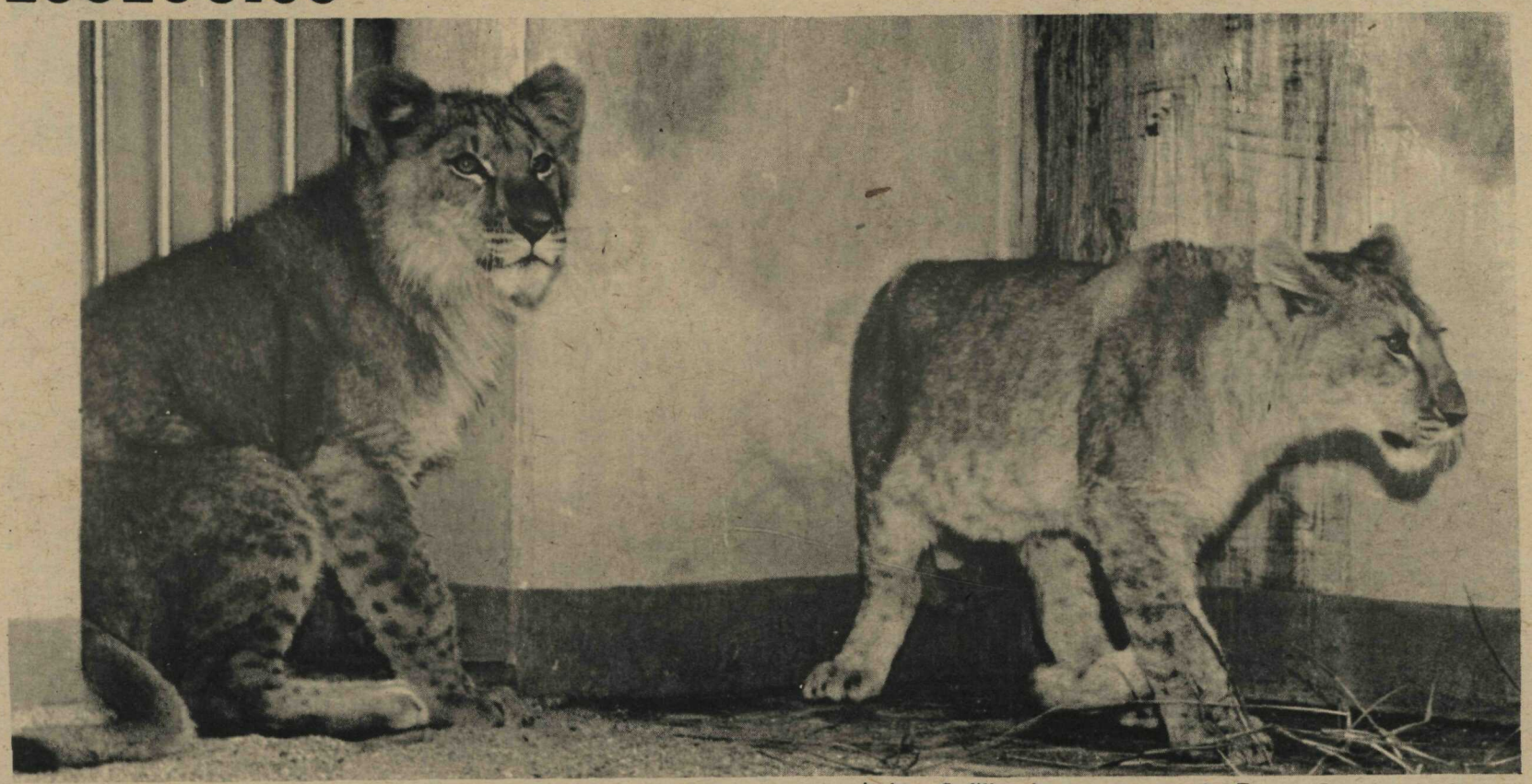
Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal. Decreto N.o 655 de 13 de setembro de 1967

Brasília, 14 de agôsto de 1968 — Ano I N.o 128

ZOOLÓGICO



Já está no Jardim Zoológico desta capital o jovem casal de leões doado pelo Parque Zoológico de São Paulo. Os felinos contam sete meses de idade e se tornarão adultos aos dois anos, o leão, e a um ano e sete meses, a fêmea. Ambos são filhos de um mesmo casal - Feros e Luanda - tendo nascido a 16 de novembro do ano passado. Os novos habitantes do Zoo já estão expostos a visitação pública.

ELETRIFICAÇÃO

Até 20 do corrente, os granjeiros da região de Taguatinga, Ponte Alta, Monjolo, Guariroba, Vargem da Bênção e Clube Campestre poderão efetivar suas inscrições na Cooperativa de Eletrificação Rural Tamanduá, recentemente instalada. A respeito, lembra a Diretoria Executiva do órgão que, em face da política nacional de eletrificação rural, quanto maior fôr o número de associados, mais baixos serão os custos de instalação das rêdes elétricas nas zonas rurais.

SOBRADINHO

Cêrca de 8 mil pessoas se locomovem diàriamente entre Sobradinho e o Plano-Pilôto, enquanto perto de 1.400 passageiros fazem uso da linha Circular daquela cidade-satélite.

A informação é da Secretaria dos Serviços Públicos, adiantando que, na linha Sobradinho-Rodoviária, o movimento de 1o. de janeiro a 31 de maio foi de 1.450.064 passageiros.

OUTROS SERVIÇOS

Nos primeiros seis meses do corrente ano, foram construídos, na cidade-satélite de Sobradinho, 6,4 quilômetros de rêde de alta tensão e dotadas com energia de alta e baixa tensão as Quadras 14, 16 e 17.

No setor de telefones, foi construída a Estação de RK e foi montada a aparelhagem de transmissão, o que possibilitará, a curto prazo, o funcionamento dos telefones instalados.

No mesmo período foram coletados 4.736 metros cúbicos de lixo, o que dá uma média diária de cêrca de 27 metros cúbicos; foram removidos, 1.213 metros cúbicos de entulhos, à razão de 5,22 por dia; e foi varrida uma área de cêrca de 10 mil metros quadrados.

Finalmente, foram pintados, nas vias públicas, 14 mil metros lineares.

A Secretaria dos Serviços Públicos acentua que, à medida que vão executando os serviços, as Administrações Regionais vão anotando as deficiências porventura existentes e estudando novos meios e métodos com o objetivo de saná-las e de melhorar os serviços.

Constituida a Comissão para organizar o VI Festival Folclórico de Brasília, que se realizará nos dias 5, 6, 7 e 8 de setembro próximo. A Comissão que é constituída dos membros: Sebastião Rocha Medeiros, Carlos Fernando Mathias de Souza, Colatino de Gois, José Madeira, Silvia Orthoff João Batista Ponte, Gildo Willadino, Djalma de Lima Ferreira e Fernando Augusto de Campos Franco, terá a presidência do Sr. Sebatião Rocha Medieros, Diretor do Departamento de Turismo e Recreação - DETUR.

DELEGADOS



Cêrca de 200 pessoas compareceram a cerimônia de posse do Delegado George Felisberto Paes Leme, na 13a. Delegacia Policial de Sobradinho em substituição ao delegado José Ribamar. Dirigentes de entidades de classe, comerciantes, professôres, estudantes e funcionários participaram das solenidades de posse. Após tomar posse, o delegado Paes Leme, em seu discurso, externou satisfação pela sua volta a chefia daquela delegacia. E finalizando disse que, a 13a. DP, é uma continuidade do lar das famílias de Sobradinho. Às 13 horas na churrascaria do Aluizio, foi oferecido um almôço pelos funcionários da 13a. DEP, ao delegado José Ribamar, e Paes Leme, que contou com a presença do Cel. Luiz chefe de gabinete do Cel. Jurandir Palma Cabral e outros convidados.

EM PLANALTINA - Às 14 hs. foi empossado o Delegado José Ribamar na 16a. DP, de Planaltina, em substituição ao Delegado Paes Leme. Na foto Paes Leme quando assinava o termo de posse, tendo a sua direita o Delegado José Ribamar. (foto Brenò).

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P.Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-O-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do "Correio Braziliense". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

MAYER

Em visita a Brasília o arquiteto/urbanista norte americano Albert Mayer. Albert Mayer, um dos mais famosos arquitetos e urbanistas da América do Norte, veio a Brasília n'uma visita de um dia a fim de fazer uma palestra aos arquitetos, urbanistas, jornalistas e membros do govêrno.

O objetivo principal da visita do Sr. Mayer ao Brasil é participar do primeiro de uma série de novos debates patrocinados pelo Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em colaboração com a Embaixada Americana. Este programa de debates e conferências, chamado "Diálogo", é destinado a promover "uma troca internacional de idéias e aspirações a fim de estimular, provocar dissenções e gerar entusiasmo por tôdas idéias novas, eventos internacionais literatura e artes".

Autor de numerosos livros e artigos sôbre arquitetura e planejamento urbano, o Sr. Mayer é talvez mais conhecido pelas novas comunidades por êle planejadas no mundo inteiro. Êle e sua firma, Mayer Wittlesey & Glass, situada em Nova Iorque, projetaram Chandigarh, capital de Punjab na Índia; Kitmat, no Canadá; Ashdod, o nôvo pôrto de Israel e várias outras cidades. Projetou também a "Manhattan House" na cidade de Nova Iorque tendo completado recentemente programas de renovação urbanística em Washington, D.C., St. Louis e Cleveland.

Exercendo atualmente a cátedra de planejamento urbanístico na Universidade de Colúmbia, o Sr. Mayer já trabalhou como consultor em planejamento urbano para o govêrno da Índia; para as Nações Unidas; UNESCO e para o govêrno dos Estados Unidos.

Entre os seus livros mais conhecidos estão "O Futuro Urgente" (The Urgent Future); "Plano Piloto Índia" (Pilot Project India) e "As Cidades do Cinturão Verde Revisitadas" (The Green Belt Comunitties Revisited).

Detentor de numerosos prêmios e honrarias, Albert Mayer é membro honorário do Instituto Americano de Arquitetura, bem como sócio de numerosas organizações ligadas ao planejamento urbanístico.

Após visitar Brasília e Rio de Janeiro, o Sr. Mayer permanecerá dois dias em São Paulo onde irá encontrar-se com arquitetos e urbanistas. O seu retôrno aos Estados Unidos está previsto para sábado, dia 17.

CURSOS

A Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública realizará no corrente ano em caráter intensivo e regime de tempo integral os seguintes cursos:

CURSO DE INICIAÇÃO EM PARASITOLOGIA APLICADA:

Destinado a Médicos, Biologistas, Veterinários e Farmacêuticos.
Duração: 12 semanas - de 16 de setembro a 6 de dezembro de 1968.
No. de vagas: 10
Inscrições: abertas até 31 de julho.

CURSO DE INICIAÇÃO EM VIROLOGIA APLICADA

Destinado a Médicos, Biologistas, Veterinários e Farmacêuticos.
Duração: 8 semanas - de 14 de outubro a 6 de dezembro de 1968.
No. de vagas: 10
Inscrições: abertas até 30 de agôsto

As inscrições para qualquer um dos cursos poderão ser feitas mediante requerimento do candidato ao presidente da Fundação - contendo nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, endereço completo - acompanhado de 3 fotografias 3 x 4 recentes, curriculum vitae e autorização do empregador quando funcionário de organização pública ou privada.

A Fundação concederá aos alunos matriculados, residentes no Estado da Guanabara e adjascência uma bôlsa de Cem cruzeiros novos (NCr$..... 100,00) mensais e aos procedentes de outros estados, obrigados a mudança de domicílio para frequentar o curso, uma bôlsa de Quatrocentos cruzeiros novos (NCr$ 400,00) mensais para os que tiverem emprêgo e Quatrocentos e cincoenta cruzeiros novos (NCr$ 450,00) mensais para os que não o tiverem.

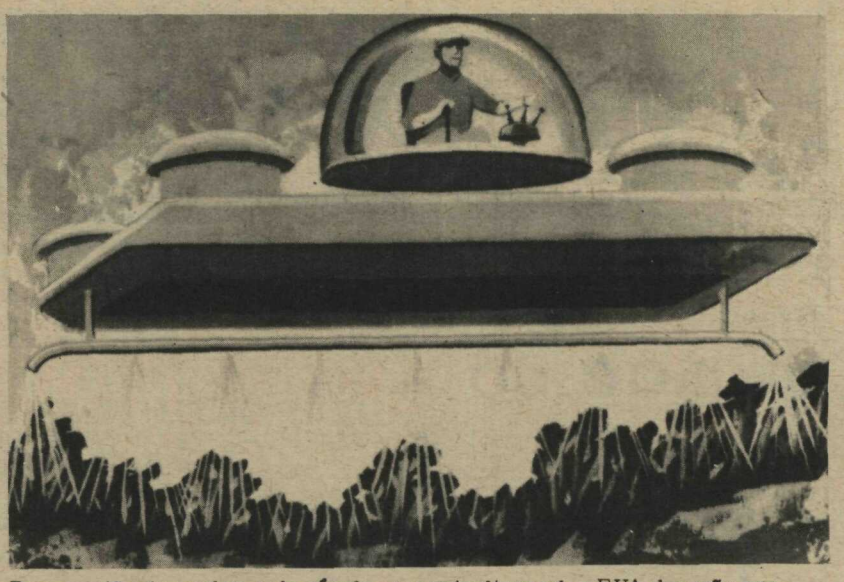
Aos alunos matriculados procedentes dos Estados, a Fundação fornecerá passagem de ida e volta pelos meios de transporte que julgar aconselháveis.

No ato da matrícula o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

Diploma, carteira de identidade, certificado de reservista, título de eleitor, atestado de vacinação antivariólica e atestado de sanidade física e mental.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação Ensino Especializado de Saúde Pública, à rua Leopoldo Bulhões, 1480 - Estação de Manguinhos - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara - Brasil - Zona do Correio 24 - Endereço telegráfico Sapública.

AGRICULTURA



Por ocasião da mudança do século, os agricultores dos EUA deverão executar algumas de suas importantes tarefas por via aérea, utilizando equipamento semelhante ao helicóptero-hovercraft, visto na foto. Os técnicos norte-americanos já construíram o protótipo de um engenho que se eleva ao solo, por meio de pressão de ar, e pode realizar trabalhos de aspersão de inseticidas sôbre vinhedos em regiões acidentadas.

PUBLICAÇÕES

Está circulando mais um número de "A França em Revista" órgão do Serviço de Imprensa da Embaixada francesa no Brasil e que se edita quinzenalmente.

"A França em Revista", traz em sua edição de agora, referente à primeira quinzena de agôsto, além das seções habituais, um amplo noticiário sôbre a Companhia Teatral "Jean Laurent Cochet" que, em sua segunda visita ao Brasil, apresentou com sucesso em Brasília e outras Capitais, "Le Jeu de l'Amour e du Hasard", de Marivaux, e "La Nuit d'Octobre" de Alfred de Musset.

O "BRBzinho", órgão da AABR (Associação Atlética do Banco Regional de Brasília), está circulando já em seu 5o. número, com interessante estudo sôbre a música popular brasileira, além de curiosidades, literatura, humorismo e notícias.

O "BRBzinho" tem como responsáveis os Srs. José Expedicto Barbosa, Diretor, Jairo Tôrres, Editor, e Edson Ramiro, Secretário.

EXPOSIÇÃO

Será inaugurada depois de amanhã, dia 16, às 21 horas, no Salão de Exposição do Hotel Nacional, a mostra de Arte Decorativa de Gianfranco Ronca, pintor nascido em Verona.

Sob o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal, a Exposição de Gianfranco Ronca tem uma originalidade: consiste de peças com reproduções fotográficas de quadros célebres, sua pintura e envelhecimento. Entre tais peças, há reproduções de mosaicos bizantinos, afrescos pompeianos, obras de Da Vinci, Fra Angelico, Pisanello, Boticelli, Brueguel, Rafael Sanzio, Degas, Van Gogh, Picasso e muitos mais.

NOMEAÇÃO

A Professôra Ezetilde de Menezes, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, acaba de ser nomeada membro do Conselho de Fiscalização de Medicina do Distrito Federal que será instalado ainda êste mês.

ENFERMAGEM

Estarão abertas a partir do próximo dia 15, até o fim do mês, as inscrições para o quinto curso de enfermagem no lar, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem, sob os aupícios da Secretaria de Saúde da PDF.

EMPLACAMENTO

Relação de placas a serem distribuídas, segundo comunicação da Seção de Vistoria e Emplacamento do Departamento de Trânsito:

No. PLACA	DATA DE ENTRADA
34001 - 34100	07/08/1968
34101 - 34200	08/08/1968
34201 - 34300	09/08/1968
34301 - 34400	12/08/1968
34401 - 34500	13/08/1968
34501 - 34600	14/08/1968
34601 - 34700	16/08/1968
34701 - 34800	19/08/1968
34801 - 34900	20/08/1968
34901 - 35000	21/08/1968

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 768, DE 07 DE AGOSTO DE 1968

Altera o orçamento da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda - T.C.B.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no. processo no.. 24418/68.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado na forma do quadro integrante do presente Decreto, o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. T.C.B.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de agôsto de 1968, 80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 768 DE 07 DE agôsto DE 1968

CÓDIGO	R E C E I T A	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	D E S P E S A	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			30.0.00	DESPESAS CORRENTES		
				31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	756,00	756,00	31.1.00	PESSOAL CIVIL	3.676.000,00	4.176.000,00
				31.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.591.076,00	4.191.076,00
1.3.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	8.243.468,00	9.184.868,00	31.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	486.000,00	286.000,00
				31.5.00	ENCARGOS DIVERSOS	250.000,00	350.000,00
1.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.376.707,00	1.376.707,00	31.6.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	640.000,00
				32.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.5.0.0	RECEITAS DIVERSAS	111.093,00	111.093,00	32.5.00	SALÁRIO FAMÍLIA	93.935,00	63.935,00
				32.6.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.000,00	743.400,00
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			32.9.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	353.065,00	303.065,00
				40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
2.1.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	4.000.000,00	41.0.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00	OBRAS PÚBLICAS	287.500,00	487.500,00
2.2.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	41.2.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	3.617.500,00	5.817.500,00
				41.3.00	MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	94.000,00
2.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.805.000,00	1.805.000,00	42.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
				42.1.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-,-	6.000,00
	S O M A S.....	13.737.076,00	17.078.476,00		S O M A S.....	13.737.076,00	17.078.476,00

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento das vagas de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, publicado no Diário Oficial no. 225, de 28 de novembro de 1967 considerando ainda o que consta do processo no. 44976/66 - PDF, conforme ofício no. 520/66 - SESP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.02.67,

RESOLVE:

Nomear JOÃO SOARES DOS SANTOS, classificado em trigésimo-sétimo lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia " A", nível 14, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 7 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento das vagas de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, publicado no Diário Oficial no. 225, de 28 de novembro de 1967 considerando ainda o que consta do processo no. 44976/66 - PDF, conforme ofício no. 520/66 - SESP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25, de 15.02.67,

RESOLVE:

Nomear TOCIRO YAMAMOTO, classificado em trigésimo-sexto lugar no referido concurso público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 7 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 14165/68 -SEP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARNALDO NONATO ALVES, motorista "A", matrícula no. 2.366.812.do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 21 de junho de 1968.

Distrito Federal, 7 de agôsto de 1968

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20. inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 000587/66,

RESOLVE:

RETIFICAR o DECRETO "P" no. 141, de 30 de janeiro de 1968, que demitiu ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 5, matrícula no. 22.590, para considerar demitido, por abandono de cargo, ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, Servente, nível 5, matrícula no. 9836, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO :

JULGAMENTO

Proc. 7834/68 - Indiciado ARIOVALDO ARGELLO, matr. 1976.

Senhor Prefeito :

Trata-se de segundo processo administrativo, por abandono de cargo, a que responde ARIOVALDO ARGELLO, Assistente de Relações Públicas, nível 14, matrícula no. 1976, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. Do primeiro, conseguiu êle se ver absolvido. Obteve laudo de junta médica oficial. Não reassumiu, porém, seu cargo, embora para isso houvesse ordem expressa (fls. 34).

3. Instaurado o presente inquérito veio o indiciado com a petição de fls. 44. solicitando fôsse informado de sua lotação. Requerimento estapafúrdio e sem razão de ser. Não comparecia ao serviço. Não estava licenciado. Preocupou-se, entretanto, em saber onde estaria lotado. E queria a resposta pelo correio. Está se vendo que não pretendia trabalhar. Estava, apenas curioso e nada mais. Se comparecesse à Divisão do Pessoal teria recebido lotação.

4. A defesa dativa (uma vez que o indiciado, editaliciamento citado, não atendeu ao chamamento) apegou-se a um possível temor de que Ariovaldo estaria tomado. Dos autos, porém, não consta prova dessa alegada fobia.

5. O indiciado não foi encontrado no endereço, que indicou, em Goiânia (fls. 47). Em tempo hábil, bem entendido, para a defensora dativa, ofereceu as alegações e documentos de fls. 56/68 que nada têm a ver com o assunto de que trata êste processo.

6. Ante o exposto e considerando que Ariovaldo Argello está ausente do serviço, sem justificativa, desde 26 de dezembro de 1967, propomos seja êle demitido, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 31 de julho de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 7834/68.

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ARIOVALDO ARGELLO, Assistente de Relações Públicas, nível 14, matrícula no. 1976, do Quadro Provi-

sório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc.09.977/68 - Indiciado MANOEL GALDINO DA CUNHA, matr. 4157.
julgamento
Senhor Prefeito :

MANOEL GALDINO DA CUNHA, Escrevente - Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 4157, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, responde ao presente processo administrativo por inassiduidade ao serviço.

Verificou-se, ao final do inquérito, que o acusado, na verdade em doze meses, faltou ao trabalho, sem justificativa, mais de 60 dias interpolados.

Convém se frise, de uma vez para sempre, que o funcionário que responde a processo administrativo por abandono de cargo, pode reassumir seu cargo, sem que isso constitua perdão de sua falta. A reassunção não faz desaparecer a figura do abandono.

Ressalte-se ainda que os atestados oficiais ou homologados pelo nosso Serviço Médico devem ser levados em conta.

Ante o exposto e considerando que ao indiciado não faz falta o cargo que ocupa (tanto assim que se encontra em licença sem vencimentos, por dois anos), propomos sua demissão, nos têrmos do artigo 107, § 2o, do Estatuto.

Brasília, 6 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGÔSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 09.977/68.

RESOLVE:

DEMITIR, nos têrmos do artigo 207,§ 2o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, MANOEL GALDINO DA CUNHA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 4157, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 05.830/68 - Indiciado ANTONIO RESENDE COSTA, matr. 6.065

JULGAMENTO

Senhor Prefeito :

O Auxiliar de Relações Públicas, nível 12, matrícula no. 6.065, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ANTONIO RESENDE COSTA, foi acusado de abandono de cargo por estar faltando ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias consecutivos.

O acusado, durante a instrução do processo administrativo, foi interrogado (fls. 11), ouvindo-se, também, uma testemunha (fls. 15).

Indiciado (fls. 17) e citado para apresentar defesa (fls. 18), veio com a petição de fls. 19, dizendo ter faltado ao serviço por motivo de doença, comprometendo-se a exibir o respectivo atestado devidamente homologado pelo Serviço Médico desta Secretaria.

A verdade, porêm, é que nada se provou, embora prorrogado tenha sido o prazo para a conclusão do inquérito (fls. 28).

Após relatado o feito (fls. 29/30) aos autos se juntou o atestado de fls. 32 que não diz da impossibilidade do indiciado comparecer ao serviço. Seja como fôr, referido documento não foi homologado pelo Serviço Médico da PDF.(fls.31)

Ante o exposto, estando provada a ausência injustificada do indiciado ao serviço, por tempo muito superior ao legalmente permitido, propomos seja êle demitido, nos têrmos do artigo, 207 II, do Estatuto.

Brasília, 5 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGÔSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 05.830/68,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo ANTONIO RESENDE COSTA, Auxiliar de Relações Públicas, nível 12, matrícula no. 6065, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionáros Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 06 de agôsto de 1968
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 08146/68 - Indiciado WALDYR CHACON DE LEMOS, matr. 9.280.

JULGAMENTO

Senhor Prefeito :

WALDYR CHACON DE LEMOS, Desenhista, nível 14, matrícula no. 9.280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, está sem frequência desde julho de 1967.

2. Instaurado processo administrativo para apurar a ocorrência, foi êle indiciado e editaliciamente citado para apresentar defesa. Não tendo atendido ao chamamento, deu-se-lhe defensor de ofício que ofereceu as alegações de fls. 177320. Lendo-as, fica-se sem saber o que pretendeu o desenfor dativo. Escreveu muito mas sem saber não disse nada. Pelo menos, nada que ao processo interessasse.
Estaria seguindo o exemplo daquele que sente pulsar o coração do mestre?

3. Indubitàvelmente, a falta funcional está exuberantemente caracterizada. Há mais de ano o indiciado não comparece ao serviço. Típico abandono de cargo.

Ante o exposto propomos seja WALDYR CHACON DE LEMOS demitido, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 6 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGÔSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 08.146/68,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo WALDYR CHACON DE LEMOS, Desenhista, nível 14, matrícula no. 9280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 09.902/68 - Indiciado JOSE SEVERINO FERREIRA, matr. 20.661-N.

JULGAMENTO

Senhor Prefeito :
JOSE SEVERINO FERREIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 20.661-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de emprêgo, o que ficou perfeitamente caracterizado no processo administrativo instaurado para apurar a questão.

O feito obedeceu as formalidades legais. A defesa nada provou em prol do indiciado.

Ante o exposto propomos seja JOSE SEVERINO FERREIRA demitido, nos têrmos do artigo, 207, II, do Estatuto.

Brasília, 5 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 09.902/68,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo,, JOSE SEVERINO FERREIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 20661-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

COMISSÃO DE CLASSIFIÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

264a. REUNIÃO

Processo no. 002.937/68
Interessado : Pflade Alberto Palági
Assunto : Reclassificação de emprêgo
Relator : Joston Miguel Silva

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão "ad referendum" do Senhor Prefeito:

"Pela retificação da Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, para inclusão de um emprêgo de Assistente Jurídico, devendo, entretanto, ser excluido um emprêgo de Advogado, classe A".

Brasília, 09 de julho de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Léda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V.Exa. nos têrmos, do § 1o. do art. 3o. do Decreto "N" no. 555, de 09.12.66, a presente Decisão a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Brasília, 16 de julho de 1968

CID FEREEIRA LOPES FILHO
Presidente

Desp. Senhor Prefeito :

Pela aprovação da decisão da CCAC e assinatura do incluso decreto,

Em, 31 julho de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO No. 766, DE 06DE AGOSTO DE 1968

Altera a Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 2937/68,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica extinto, na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, aprovada pelo Decreto "N" no. 590, de 07 de março de 1967 um emprêgo de Advogado Classe A.

Art. 2o. - Fica criado na Parte Suplementar da Tabela a que se refere o artigo anterior, um emprêgo de Assistente Jurídico.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de agôsto de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

Pro. 38817/65 - Indiciado JOSÉ EDUARDO CALIXTO FILHO, matr. 20.338-N.

J U L G A M E N T O

Senhor Prefeito:

JOSÉ EDUARDO CALIXTO FILHO, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula 20.838-NOVACAP, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, vem respondendo a processos administrativos, por abandono de cargo, desde 1965.

2. Do primeiro conseguiu êle se ver absolvido (fls. 25/103). A segunda comissão não concluiu a apuração dos fatos (fls. 1/16), sendo substituída por terceira (fls. 17/24 e 105/124) e por uma quarta (fls 126/141) que concluiu o segundo inquérito, opinando pela não caracterização da falta imputada ao indiciado.

3. No mesmo diapasão pronunciou-se a Procuradoria Jurídica da NOVACAP (fls. 142/145).

4. A Assessoria Jurídica da Superintendência da NOVACAP, todavia, falou em sentido diametralmente oposto, em parecer de fôlego 17 páginas concluindo pela demissão do indiciado nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto (fls. 147/164).

5. Pronunciando-se novamente (uma vez que já falara no primeiro processo administrativo a que respondera o indiciado - fls 94/102), a douta Procuradoria Geral do Distrito Federal opinou pela desconfiguração do animus DERELINQUENDI do indiciado, que deveria ser absolvido, "contando-se o tempo de seu afastamento como de licença para tratamento de saúde".

6. O feito foi tumultuado. Discussões sôbre preliminares de somenos importância avolumaram-no. Não há, porém, dificuldade para o seu julgamento. E é o que vamos fazer.

7. Discordamos dos doutos pareceres da Consultoria Jurídica da Superintendência da NOVACAP e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, quando afirmam que o despacho do então Superintendente da NOVACAP - que determinou o arquivamento do primeiro inquérito - traz em seu bôjo o vício da nulidade, por ser ilegítimo. Não, nada disso. O Estatuto é muito claro ao estabelecer, em seu artigo 227, que

"A autoridade a quem fôr remetido o processo proporá a quem de direito, no prazo do art 225, as sanções e providências que excederem de sua alçada".

8. É ôbvio que ao aprovar o primeiro parecer da procuradoria Geral do Distrito Federal, reconhecendo não haver penalidade a ser imposta e determinando o arquivamento do processo, não exorbitou o Sr. Superintendente da NOVACAP de suas atribuições. A decisão não excedeu sua alçada. Não deveria e nem poderia submeter a questão a S. Exa. o Sr. Prefeito, a não ser que discordasse de tal pronunciamento e propusesse a aplicação da pena de demissão. Como nada disso ocorreu, não há falar em ilegitimidade ou nulidade de ato emanado da autoridade competente.

9. Poder-se-ia dizer que o indiciado, integrando o Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, não estaria sujeito à autoridade da NOVACAP. Isso, porém, não é verdade. Embora pertencendo ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, JOSÉ EDUARDO CALIXTO FILHO, sempre estêve lotado em área sob jurisdição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Daí entendermos que o ato impugnado pelos órgãos jurídicos da NOVACAP (Consultoria) e P D F (Procuradoria Geral) não tem eiva de nulidade. Constitui-se em ato perfeito e acabado, que deve ser acatado.

10. Estamos com o douto Consultor Jurídico da Superintendência da NOVACAP, quando entende que houve exorbitância da Junta Médica da Companhia ao pretender conceder licenças para tratamento de saúde. Só a autoridade administrativa o pode fazer e, no caso, "essa competência, salvo delegação, cabe ao Senhor Superintendente, EX-VI do disposto no No. VI do art. 14" dos Estatutos da NOVACAP.

11. O indiciado jamais estêve interditado. Nunca deixou de usar de suas prerrogativas de cidadão. Constituiu procurador nos autos. Afastou-se do serviço por tempo muito superior ao legalmente permitido.
Licença não requereu. Nem para tratamento de saúde, nem para trato de interêsse particulares.
12. Ante o exposto e registrando nossa estranheza pela juntada, EX OFFICIO, dos documentos de fls. 166/174 na Procuradoria Geral do Distrito Federal, propomos seja o indiciado demitido, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto, visto que sua defesa foi baseada quase exclusivamente no pedir perdão pela falta cometida e reconhecida. A demissão se fará com efeitos retroativos, a partir de 1o. de novembro de 1966.

Brasília, 6 de agôsto de 1968.
Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGÔSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 38.817/65,

R E S O L V E:

DEMITIR, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, JOSÉ EDUARDO CALIXTO FILHO, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula 20838-NOVACAP, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1o. de novembro de 1966.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Inquérito Administrativo

Proc. 09971/68 - Indiciada ZILCA CAROLINA RIBEIRO, matr. 3668.

Parecer : Senhor Prefeito :

ZILCA CAROLINA RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 12, matrícula 3.668, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de abandono de cargo.

Instaurado o competente processo administrativo verificou-se que, efetivamente, está ela ausente do serviço, sem justificativa, desde junho de 1967.

Conforme está provado não se encontra a indiciada nesta Capital, tudo levando a concluir esteja ela no Estado do Espírito Santo, cujo Governador requisitou-a. O atendimento a tal pedido, porém, não foi possível, em virtude do presente inquérito.

Ante o exposto, considerando estar o processo devidamente formalizado e a falta funcional perfeitamente caracterizada, propomos seja a indiciada demitida, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 5 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Diścito Federal

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 09.971/68,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, ZILCA CAROLINA RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 12-A, matrícula no. 3668, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Inquérito Administrativo:

Proc. 10951/68 - Indiciada DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO, matr. 8734.

Parecer : Senhor Prefeito :

DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no.8734 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pleiteou, em data de 07 de março de 1967 afastando-se, de imediato, do exercício de suas atividades, licença para trato de interêsse particular.
Como fôra admitida em 1966 (31 de agôsto), não contava com tempo de serviço bastante para a obtenção da pretendida licença.
Ausente estava e ausente permaneceu até que se instaurou êste processo administrativo por abandono de cargo.

A acusada foi ouvida e alegou que o verdadeiro objetivo da licença pleiteada era para tratamento de saúde. Nada provou, todavia. Sòmente alegou.

Citada para a defesa ofereceu as razões de lfs. 19. Afirmou desconhecer a lei e demonstrou interêsse em pedir exoneração.

Ante o exposto e considerando não haver justificativa para o irregular proceder da indiciada, propomos sua demissão, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 5 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 10.951/68,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 9974/68 - Indiciada MARIA DE LOURDES ABREU DE ARAUJO, matr. 4208.
Parecer: Senhor Prefeito:

MARIA DE LOURDES ABREU DE ARAUJO, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, matrícula no. 4208, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusada de abandono de cargo.

2. Para apurar a ocorrência, instaurou-se o presente processo administrativo, cuja conclusão foi por estar caracterizada a falta funcional.

3. Estamos de acôrdo com a comissão de inquérito. A defesa, embora bem articulada, não conseguiu justificar as faltas da indiciada. O atestado médico de fls. 12 não está devidamente formalizado; Também não afirma que a interessada, durante todo o seu longo tratamento, tenha ficado impossibilitada de comparecer ao serviço.

4. Este é o segundo processo a que responde a indiciada por abandono de cargo. Do primeiro, pelo que consta de fls. 4 e 6, conseguiu se ver absolvida, regularizando-se a situação com a concessão de licença para trato de interêsse particular. Vencidos os dois anos de licença, não reassumiu ela o exercício de seu cargo, estando ausente do trabalho, portanto, desde 21 de setembro de 1967.
Ante o exposto, propomos seja a indiciada demitida, nos têrmos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 5 de agôsto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 9974/68.

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, MARIA DE

LOURDES ABREU DE ARAÚJO, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, matrícula no. 4208, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incursa nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 6 de agôsto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PARECER/1a. SPRG.
133/68

Processo no. 23.755/68
Interessado: GOVÊRNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Assunto: Of. 18/68/rep/Sr. Gov. Territ. Federal do Amapá - Uniformes e fardamentos para aquêle Território.

EMENTA:

1 - Procede-se a licitação para alienação de material inservível para as repartições;

2- Em nenhuma hipótese pode ser cedido gratuitamente a particulares material inservível;

3 - Pode ser cedido gratuitamente ou permutado material inservível, quando se destina a outra repartição pública.

4 - Cedido ou permutado impõe-se a baixa no estoque e na responsabilidade de quem tenha a guarda do material;

5 - Conveniente a designação de uma comissão para atestar a inservibilidade do material assim como da possibilidade de alienação do mesmo;

6- Não se procede a contrôle quando o custo seja evidentemente superior ao risco.

Senhor Procurador-Geral.

I - RELATÓRIO

1. O presente processo inicia-se com um expediente dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito pelo ilustre representante do Govêrno do Território Federal do Amapá, por onde solicita a Sua Excelência "se digne autorizar ao Comando da Polícia Militar, desta Capital, fornecer ao Território Federal do Amapá uniformes e fardamentos em geral já separado naquele comando para a finalidade aqui exposta, a exemplo do que foi feito ao Território Federal de Rondônia (sic) fls. 2;

2. O preclaro Chefe do GAP despachou o processo à SEP, para informar (fls. 2);

3. O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública remeteu o processo à consideração do Sr. Comandante Geral da Polícia Militar (fls. 3);

4. O ilustre Comandante Geral da PM DF informa aos fls. 3 que existe em depósito na PM DF fardamento confeccionado que não mais se destinará as praças, e que êsse material, dêsde que autorizado, pelo Exmo. Sr. Prefeito poderá ser doado ao Território do Amapá;

5. O Exmo. Sr. Chefe do GAP mandou ouvir a PRG (fls. 3);

6. Vossa Excelência despachou o processo a esta 1a. SPRG, determinando urgência (fls. 4);

7. Esclareça-se que um simples "aide memoire" ao ilustre Chefe de Gabinete do Prefeito e que foi numerado como fôlios do presente processo. "data vênia", deve ser desentranhado dos autos, com a consequente remuneração dos fólios do processo.

II - PARECER

1o. A matéria de que trata o processo acha-se disciplinada pelo Decreto no. 21.063, de 19.2.1932 (que tem fôrça de lei, disposição que é emenda do Govêrno Provisório, instalado após a vitoriosa Revolução Liberal de 1930), de par com outras normas de Contabilidade Pública.

A falta de norma específica tutelando o assunto no Distrito Federal é de se aplicar o aludido Decreto, via de via de interpretaçao extensiva do § 4o. do art. 13, da L.. 3751/60.

Aliás, assinale-se o DF já o aplicou para desfecho do processo no. 3757/67 (V. parecer no. 18/67 da 1a. SPRG).

2. Com efeito, dispõe o Decreto 21.063/1932, "in verbis":

"art. 1o. - A partir da data dêste decreto, "as cessões ou permutas de material entre as repartições públicas e entre elas e quaisquer outras, só serão permitidas mediante a lavratura de um termo em que fiquem firmadas as condições da cessão ou permuta, indicando-se sempre o valor estimativo do material e a forma da indenização quando se tratar de permuta.

art. 2o. - Nenhum material desnecessário ou inservível "poderá ser cedido gratuitamente a particulares.

§ 1o. - "Sempre que o material fôr inaproveitável" para o serviço da repartição a que pertencer - "será alienado mediante concorrência "indicando-se no edital os característicos do material e o seu valor provável.

.
.
.

§ 3o. - Se não se apresentarem licitantes ou se os preços oferecidos não atingirem ao valor indicado no edital de concorrência, o material será vendido em leilão, a quem maior prêço oferecer, mediante pagamento à vista. " (nossos todos os grifos).

De outra parte, dispõe o Dec. Lei 200, de 25.2.67:

'art. 14 - O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e "supressão de contrôles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco".

"art. 87 - Os bens móveis, materiais e equipamentos em uso ficarão sob a responsabilidade dos chefes de serviço, procedendo-se periòdicamente a verificação pelos competentes órgãos de contrôle".

"art. 88 - Os estoques serão obrigatòriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis" (nossos os grifos).

Assim, face a legislação vigente tôda vez que houver material inservível nas repartições deverá êle ser alienado, mediante licitação, salvo nos casos em que os gastos comlicitação sejam evidentemente superiores, com o que será apurado em decorrência dela.

Mister se faz, pois, que sempre se avalia, ainda que estimativamente, o material inservível para saber se compensa ou não proceder-se a licitação.

De qualquer forma a particulares jamais pode ser cedido gratuitamente material inservível.

Contudo, quando o material inservível interessar a outra repartição pública e nenhum particular por ela se interesse ou não seja compensador proceder-se a alienação do mesmo, através licitação, ou leilão (na conformidade do Dec. "N" 637 de 3.8.67 - V. art. 46) pode êle ser cedido gratuitamente a repartição interessada, mediante têrmo, na forma do Decreto 21.063/32.

Destarte, impõe-se que tôda vez que existir material inservível, inaproveitável ou desnecessário em uma repartição o órgão encarregado do material deve, de preferência através de uma comissão, proceder à avaliação do mesmo, assim como analisar a possibilidade de alienação do mesmo, indicando à autoridade competente a sugestão de abertura ou não da licitação, para como consequência ser dada baixa na responsabilidade de quem tenha a guarda do mesmo.

3. No caso em aprêço em se tratanto de uniformes destinados a praças, cremos que dificilmente poderia ser alienado a particulares, dentre outros motivos porque o uso de fardamento é disciplinado por Lei.

Contudo, impõe-se que uma Comissão seja designada para avaliar o material, indicando os motivos de sua inservibilidade para o órgão. Após o que, deve ser dada a baixa no estoque e na responsabilidade de quem tenha a sua guarda.

Do resto, estando o Exmo. Sr. Prefeito de acôrdo, poderá o aludido material ser cedido na forma pleiteada. mediante um têrmo onde o Distrito Federal fixará as condições da cessão.

E' o parecer

SUB CENSURA

Brasília, 29 de julho de 1.968.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral
Substituto.

Processo no. 23.755/68
Interessado: GOVÊRNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Assunto: Uniformes e fardamento para aquêle Território.

De acôrdo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG., 01 de agôsto de 1968.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Aprovo.

Em 5.08.68

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

69/68

PROCESSO No. 36.520/67
INTERESSADO : Polícia Militar do Distrito Federal
ASSUNTO : Autorização para uso de medalha.

EMENTA : Condecoração. Para seu uso nos uniforme militares necessário se faz que ela esteja incluída na relação de medalhas constante do Decreto federal no. 40.556, de 17 de dezembro de 1956.

Senhor Procurador - Chefe :

RELATÓRIO

1. O Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal dirige-se ao Sr. Prefeito, solicitando seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, expediente solicitando autorização para uso em uniformes militares, da medalha comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal, instituída pelo Decreto "N" no. 608, de 14 de abril de 1967.

O processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do D.F. para que êsse órgão opinasse.

PARECER

3. A matéria está tratada no Decreto no. 40.556 de 17.12.1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares. Em seu artigo 1o. estabelece êste Decreto que os militares das Fôrças Armadas (Marinha, Exército, e Aeronáutica) e Fôrças Auxiliares (Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do D.F.) usarão em seus uniformes as condecorações estrangeiras e internacionais na forma dos arts. 3o. e 4o. do presente regulamento.

4. No artigo 2o. estão enumeradas as condecorações nacionais que êsses militares podem usar em seus uniformes. Na letra "e" dêsse inciso, após a "Cruz de Serviços Relevantes" seria incluída a "Medalha Comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal na Nova Capital da República", criada pelo Decreto "N" no. 608, de 14.04.67.

5. No plano federal, tôda vez que se pretende autorizar o uso da medalha nos uniformes militares, deve esta constar obrigatòriamente, da relação instituída no Decreto no. 40.556/66. Outras condecorações nacionais que não constem daquela relação não poderão ser usadas pelos militares das Fôrças Armadas ou das Fôrças Auxiliares.

6. Assim, o que o Comandante Geral da Polícia do D.F. pretende é que a medalha recentemente criada pelo Decreto do Senhor Prefeito do Distrito Federal seja também incluída no decreto federal no. 40.556. Dessa forma, solicita seja encaminhada ofício ao Exmo. Sr. Presidente da República solicitando o atendimento da medida aqui pleiteada.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, opinamos favorâvelmente ao atendimento do pedido formulado, no sentido de que se submeta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a minuta de decreto incluindo-se a "Medalha Comemorativa da Instalação

da Polícia Militar do Distrito Federal na Nova Capital" na letra "e" do art. 2o. do Decreto federal no. 40.556 de 17 de dezembro de 1956, possibilitando dessa forma o uso dessa condecoração nos uniformes militares.

E o parecer, s.m.j.

Brasília, 27 de maio de 1968

CARLOS PENNA
Procurador

DESPACHOS

Processo no. 36.520/67
Interessado :POLÍCIA MILITAR DO DF
Assunto : Autorização para uso de medalha

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral
Aprovo o parecer de fls. 5/6.

Em, 03 de julho de 1968

(a) CARLOS FERNANDO M. DE SOUZA
Procurador - Chefe-1a.SPRG-Substituto

De acôrdo com o Parecer de fls. 5/6 e minuta de fls. 8.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
PRG, 23 de julho de 1968

(a) JOSÉ DO CAMPOS AMARAL
Procurador - Geral

Aprovo o Parecer e a minuta.

Brasília, 29 de julho de 1968

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

AUTORIZAÇAO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS:

Proc. 26949/68 - ELZA CURADO, matr. 1020.
Desp.: Autorizo a servidora ELZA CURADO, a ausentar-se do País, no período de 8 a 24 de agôsto do corrente ano, nos têrmos do art. 37, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 31 de julho de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 26950/68 - MARIA SUZANA DA CUNHA, matr.951 e NILO EDGAR JARDIM,matr. 8791.
Desp.: Autorizo os servidores MARIA SUZANA DA CUNHA E NILO EDGAR JARDIM, a ausentarem-se do País, no período de 8 a 24 de agôsto do corrente ano, nos têrmos do art. 37, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 31 de julho de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

REQUISIÇOES AUTORIZADAS :

Proc. 26422/68 - UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Requisitando CLEBER SOARES DO AMARAL, matr. 7.699.

Parecer : Senhor Prefeito :

Pela autorização do afastamento do servidor até 31.12.68, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 01 de agôsto de 1968-Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Proc. 26989/68 - PROCURADORIA - GERAL DA REPÚBLICA - Requisitando ARLINDO GOMES SILVA, matr. 2409.

Parecer : Senhor Prefeito :

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 05 de agôsto de 1968. - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

PARECER/1a. SPRG
123/68

Processo no. 2984/68
Interessado: ERNANI VIANNA DE MATTOS

Assunto: Prot. 21775/67 - Secretaria de Segurança Pública - Aposentadoria de servidor.

EMENTA:

Aposentadoria em referência rege-se pela Lei 4878/65, regulamentada pelo Dec. 59.310/66.

O pedido é de ser indeferido por desatender as condições ali estabelecida.

Senhor Procurador-Chefe:

I RELATÓRIO

1. Versa o presente processo sôbre o pedido de aposentadoria de ERNANI VIANNA DE MATTOS, Agente de Polícia PM 803 - 18 - B, matrícula no. 1.116.945, aproveitado no Quadro de Pessoal da SEP pelo Decreto 58.196/66.

2. O pedido é feito com base na Lei 3.313/67 e foi encaminhado à SEP pelo Senhor Delegado Regional do DPF do Rio Grande do Sul, onde se acha lotado o interessado.

3. O Serviço de Administração daquela Delegacia Regional opinou favoràvelmente, e, posteriormente, o Serviço de Pessoal da SEP após efetuar os cálculos dos provento também o fez e sugeriu a remessa do processo a consideração do Exmo. Sr. Prefeito.

4. Por determinação do Senhor Chefe do Gabinete do Sr. Prefeito, o processo veio à Procuradoria Geral, tendo o Exmo. Senhor Procurado Geral protestado pela audiência desta 1a. Subprocuradoria.

II PARECER

5. Vemos que o pedido de aposenadoria do interessado é formulado com amparo no art. 1o. da Lei 3.313 de 14/11/1957, combinado com o § 2o. do art. 100 da Constituição Federal, vigente. Verifica-se ainda que o pedido data de 18 de setembro de 1.967, na vigência, portanto, da Lei no. 4878 de 3 de dezembro de 1965.

6. Destarte, em que pesem as considerações do Serviço de Pessoal da SEP, temos para nós que a citada Lei 3.313/67, já se acha revogada desde o advento da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1.965, que "dispõe,sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal". Tendo sido o pedido "sub examem" protocolado em data posterior à vigência do aludido diploma legal, por êste deve se reger a aposentadoria do interessado.

7. Ora, a Lei 4.878/65 quando trata da aposentadoria estabelece que o funcionário policial será aposentado compulsòriamente aos 65 anos de idade e a sua regulamentação (Dec. 59.310/66) dispõe que ela se dará, a pedido, quando o funcionário policial contar 35 anos de serviço. Verificando-se que o requerente não preenche nenhuma dessas condições, seu pedido é de ser indeferido até que o mesmo venha preencher essas exigências legais.

E' o parecer "sub censura".

Brasília, 17 de julho de 1.968.

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO -
Procurador.

Exmo. Sr. Procurador Geral:

1. Estamos de pleno acôrdo com o douto parecer de fls. 24/26, que conclui pela impossibilidade de Exmo. Sr. Prefeito decretar a aposentadoria pleiteada.

2. Malgrado a inteligente interpretação, consignada às fls. 7/8, do ilustre Chefe da Seção de Direitos e Deveres, do Serviço de Pessoal, da Secretaria de Seguança Púbilica, temos como não aplicável à espécie a Lei no. 3.313/57;

3. Deixando-se de lado nosso entendimento de que a aludida Lei já esteja revogada, com o advento da Lei 4.878/65 e seu regulamento baixado pelo Decreto 59.310/66, e as reiteradas arguições de inconstitucional levantadas pelo Ministério Público junto ao Egrégio Tribunal de Contas da União, "ad argumentandum", no máximo, poderíamos admitir a vigência da Lei 3.313/68, mas para os efeito tão sòmente da aposentadoria, por invalidez ordinária na forma com que o DASP a tem aceito.

4. Como não estamos diante de uma hipótese de invalidez ordinária, temos que, mesmo com a interpretação mais liberal, a aposentadoria não pode ser concedida.

SUB CENSURA.

1A. SPRG, 29 de julho de 1968.

CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe da
1a. Subprocurdoria-Geral
Substituto

De acôrdo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 01 de agôsto de 1968.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Desp: Aprovo o parecer e indefiro.

Brasília, 5 de agôsto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Atos do Chefe

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1968

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2o. alinea "c", artigos 3o. e 4o., do Decreto "N" no. 662, de 28.9.67 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1o. - Conceder uma gratificação mensal pela representação de Gabinete, no valor de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor JOSE DA CRUZ SANTOS, Motorista, nível 8, matrícula no. 25.233 -N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito - Subconsignação 31.1.09 - gratificação pela representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de agôsto de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1968

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2o. alinea "c", artigos 3o. e 4o., do Decreto "N" no. 662, de 28.9.67 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1o. - Conceder uma gratificação mensal pela representação de Gabinete, no valor de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor ADELINO LUIZ DA CUNHA, nível 10-B, Motorista, matrícula no. 3.160-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito - Subconsignação 31.1.09 - gratificação pela representação de Gabinete.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de agôsto de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 1968

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos têrmos do Decreto "E" no.340 de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Autorizar o Prof. ALTAIR DE PAIVA, Assessor Técnico a viajar ao Rio de Janeiro - GB, a serviço do Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 07 de agôsto de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 de AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do processo no. 21.493/68,

RESOLVE:

designar, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABÁ ALVES CORDEIRO, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, todos Assessôres Técnicos dêsta Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o aludido processo.

Brasília, 8 de agôsto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e tendo em vista o constante do processo no. 24.186/68,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portaria "P" - SEA - no. 3657/66 e "E" - SEA - No. 136, que aproveitou LINDOMAR DE MELO MALHEIROS, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para que onde se lê: "Professor do Ensino Elmentar, nível 12-A", leia-se: "Professor do Ensino Elementar, nível 13-B2."

Brasília, 7 de agôsto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 7, DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VIII e XI, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 27.261/68,

RESOLVE:

elogiar PEDRO DE FARIA, Assessor do Sistema de Transporte, matrícula no. 9160, SEVERO RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Serviço de Registro e Movimentação de Veículos, matrícula no. 1831, FRANCISCO MARCELINO, Chefe da Oficina da Garagem Central, matrícula no. 2.537 FONTINELO MARTINS VASCONCELOS, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1310 e FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 7413, pela eficiência, dedicação e zêlo demonstrados no desempenho de tarefas que lhes foram cometidas e realizadas junto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - T.C.B.

Brasília, 7 de agôsto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo no. 38.471/66

JULGAMENTO

Vistos, etc.

No correr do volumoso processo administrativo instaurado no Departamento de Água e Esgôtos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar graves irregularidades em que se envolveu Walquer Porfírio Alves foi ouvida também a testemunha WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE, Escriturário, nível 8, matrícula 2.293, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Referido servidor confessou, então, ter recebido comissões provenientes de corretagens pela venda de lotes na Asa Norte Comercial, em razão do que se instaurou o presente inquérito.

2. A respectiva comissão inquiriu várias testemunhas, juntou ao feito diversos documentos e concluiu por não indiciar ninguêm (fls. 85/111), relatando às fls. 112, considerando prescrita a punibilidade.

3. Com isso não concordou a douta Procuradoria Geral do Distrito Federal que, em brilhante parecer (fls. 114/119) opina pela reabertura de nôvo processo, fazendo-se "trabalho de profundidade, a fim de se apurar de quantos lotes o interessado foi proprietário e apresentar afinal um relatório circunstanciado dos fatos apurados, enquadrando-os na legislação respectiva".

Isto posto:

4. Não vamos, evidentemente, instaurar outro processo administrativo para apurar os fatos referidos neste inquérito. Não se trata de se saber quantos lotes adquiriu o acusado. Isso, para nós, não importa. Caso comtrário, entraríamos em seara alheia. O número de lotes recebidos na Asa Norte Comercial do Plano Piloto era proporcional à área ocupada no Núcleo Bandeirante, em 1961. A matéria está afeta ao Departamento Econômico da NOVACAP que, por razões as mais diversas, até hoje, não conseguiu documentar os "mudancistas".

5. Contra o acusado pesavam, apenas, suas próprias declarações perante a primeira comissão, as quais, por cópia, constam de fls. 9/10. Ao ser ouvido, porêm, neste processo, negou tudo (fls. 91/92). Uma coisa, todavia, é certa. Houve algo de errado no seu proceder. Pelo que consta do processo parece-nos não ter ocorrido nenhum dos crimes de que trata o Código Penal em seu título XI: Dos Crimes Contra a Administração Pública, Capítulo I. Nada está a demonstrar a prática de peculato, concussão, corrupção passiva ou prevaricação.

6. Não podemos, entretanto, deixar de levar em conta as afirmativas do acusado. A primeira comissão não iria inventar tôdas aquelas transações em que se envolveu Wilson Alves de Albuquerque, recebendo comissões como corretor de vendas de lotes na Asa Norte. Daí concluirmos que se valeu êle de sua condição de funcionário para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função. Não fôra funcionário da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante e não teria condições de interferir em tantas transações imobiliárias, que tinham por objeto direitos sôbre lotes na Asa Norte Comercial.

7. Não vamos reabrir as investigações. Vamos, porêm, encerrar êste feito com tôdas as suas formalidades.

Ante o exposto, anulemos o presente processo a partir de fls. 112 e determinamos que se faça a sua instrução, citando-se o indiciado para apresentar defesa, relatando-se, a seguir. Nova comissão: Brasil Coury, Presidente, e Edison Del Papa e Sabá Alves Cordeiro, Membros.

CUMPRA-SE

Brasília, 7 de agôsto de 1968.

WILSON JOSÊ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 38.471/66,

RESOLVE:

designar de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON DEL PAPA, e SABÁ ALVES CORDEIRO, Assessôres Técnicos dêste Gabinete, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 7 de agôsto de 1968.

WILSON JOSÊ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

JULTAMENTO - Processo no. 4760/68

Vistos, etc.

Acusou-se o servidor HERMÍNIO TEIXEIRA DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 22.632-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de ter abandonado seu cargo. Estaria êle ausente do trabalho, sem justificativa, desde maio de 1967 (fls. 5). Não localizado pela comissão (fls. 11), foi indiciado (fls. 13) e citado por edital (fls. 15). Não atendendo ao chamamento deu-se-lhe defensor de ofício (fls. 16) que ofereceu o longo arrazoado de fls 17/25, e posteriormente, a petição de fls. 30/31, acompanhada dos documentos de fls. 32/49.

2. Defesa suada. Trabalhosa. Longa. Defensor ativo assim é dureza. Escrever muito não é nada. O ruim é a gente ter de ler tudo. Dá raiva. E deu. No fin, porém, vira-se o disco. A causa se torna simpática. Há que se admirar o esfôrço dispendido pelo defensor. Diligenciou. Entrou em contato com a família do indiciado. Descreve-lhe tôda a fase amarga da vida. Colígiu documentos. E escreveu, escreveu, escreveu. E venceu. Lavrou um tento. Muito bem, Ramilton adiante. Não precisa, porém, arrazoar tão longamente.

3. Está provado que o indiciado é um homem doente. Sua insanidade é inegável. Está necessitando de amparo. Botá-lo na rua da amargura, demitindo-o, seria obrigá-lo a internar-se, em caráter permanente, no Sanatório Espírita de Anápolis ou em outro equivalente. Não, não vamos fazer isso. Além do mais a grande maioria de suas faltas fôra sanadas com os documentos apresentados.

Arquive-se, portanto, o presente inquérito. Providencie a CSP, em processo próprio, para que o indiciado seja submetido à Junta Médica Oficial.

Cumpra-se.

Brasília, 6 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

JULGAMENTO - Processo no. 9260/68

Vistos etc.,

Avenida W-3/RS. Dia 04 de março do corrente ano. Cêrca de meio dia. Três veículos se chocaram. O do meio, oficial PDF. Conduzia-o o servidor JOSE LUIZ DE SOUSA, Motorista, nível 8 matrícula no. 19.758-N. do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. Consta que a camioneta Chevrolet, de placa 2-72-29, parou, bruscamente, na pista central. Contra sua traseira bateu a viatura oficial de placa DF-84-11, que, por sua vez, foi alcançada pelo taxi de placa DF-5-8548.

3. Por razões desconhecidas o condutor da Chevrolet evadiu-se do local com sua viatura, Talvez sua documentação não estivesse em ordem. Conslusão: responsáveis pelo acidente os motoristas do carro oficial e do taxi. Falta de atenção e não observância da distância que a prudência recomenda. Inexistem marcas de frenagem.

4. Certo o laudo pericial. O carro oficial foi danificado por desatenção de seu motorista que, pela segunda vez, responde a processo administrativo por acidente de tráfego. Do outro se livrou.

5. Sem razão a defesa ao alegar cerceamento a

direito seu. A reclamação se baseia no fato de não ter a comissão ouvido determinada testemunha por ela considerada dispensável. Ora, se a defesa julgasse imprescindível tal depoimento tê-lo-ia requerido, usando da faculdade prevista no § 3o. do artigo 222 do Estatuto. Nada disso, porém, aconteceu. Daí interpretarmos como alegações destituídas de fundamento o invocado cerceamento da defesa.

6. Houve, é verdade, culpta concorrente. O motorista do táxi também deve responder pelo acidente. Entretanto, para o julgamento do presente processo - uma vez que sòmente nos importa os danos acarretados ao veículo oficial - corresponsabilidade não nos interessa. E não nos interessa porque na conformidade do laudo de fls. 8 (laudo, cujo valor não foi contestado pela defesa) a parte que tocaria ao motorista do táxi é de valor insignificante.

7. ante o exposto, julgando procedente a retificação consignada digna comissão às fls. 37, condenamos o indiciado ao pagamento do Valor de NCr$ 609,48 (seiscentos e nove cruzeiros novos e fica reduzida a NCr$ 509,48 (quinhentos e nove cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), tendo em vista o valor que arbitramos para a recuperação da parte trazeira do veículo oficial.

Proceda-se ao desconto em fôlha de pagamento nos têrmos do artigo 125 do Estatuto. Ao indiciado aplicamos ainda a pena de repreensão atentando para que a ocorrência não foi grave.

Cumpra - se.

Brasília, 7 de agôsto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

DESPACHOS

Processo : 23 639/68.
Interessado: REGIAO ADMINISTRATIVA-V SOBRADINHO
Assunto: Aquisição de Material

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do artigo 126, § 2o., alínea F, do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do artigo 2o. inciso I, alínea F, do Decreto "N" No. 637, de 3 de agôsto de 1967, combinados com o Artigo 1o. inciso II, do Decreto "E" No. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 1, do presente processo, bem como autorizo a comissão da Nota de Empenho a favor da SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, conforme parecer de Divisão do Material, às fls. 10.

Em, 08 de agôsto de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

Processo : 18.434/68
Interessado: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL.
Assunto: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO: Nos têrmos do artigo 2o., alínea a, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 1, do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor de NCR do BRASIL S/A, no valor de NCr$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros novos).

Em, 08 de agôsto de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No.. 21.08/68, DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No.... 27.204/68.

Matrícula - 2219
Nome - Olímpio de Melo Pires
Valor - NCr$ 220,30

Total - NCr$ 220,30

"DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS".

Brasília, 07 de agôsto de 1968.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serv. de C. Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Div. do Pessoal

LÊDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

ARBITRAMENTO DE DIARIAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei no. 1711, de 28-10-52, ARBITRAR 05 "CINCO" diárias, no valor unitário, e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto "N" no. 538, de 21-10-66.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro que, mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas aos seguintes servidores.

Nome - Olimpio de Melo Pires
Simbolo ou Nível - FC-2
Unitário - 44.06
Total - 220.30

Brasília, 06 de agôsto de 1968.

JANUÁRIO FLÔRES

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 09.08/68-S, DIVERSOS, DO GABINETE DO PREFEITO.

Matrícula - 1926
Nome - Agnaldo Cobra
Valor - NCr$ 133,20

Matrícula - 1963
Nome - Antonio Fernandes de Assis
Valor - NCr$ 100,00

Matrícula - 2132
Nome - José Lopes de Paula
Valor - NCr$ 100,00

Matrícula - 3615
Nome - Manoel Juvenal da Silva
Valor - NCr$ 40,00

Matrícula - 3724
Nome - Altair de Paiva
Valor - NCr$ 266,60

Matrícula - 6776
Nome José de Arimathea Rabello
Valor - NCr$ 60,00

Matrícula - 7414
Nome - Roberto Licio Arnaut
Valor - NCr$ 266,60

Matrícula - 9084
Nome - Francisco Horta Barbosa da Silva
Valor - NCr$ 266,60

Total - NCr$ 1.233.00
(HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS NOVOS).

Brasília, 06 de agôsto de 1968.

Newton Lavoyer
Chefe do Serv. Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Leda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

Obs. Só estão incluidas nesta, as GRATIFICAÇOES DE REPRESENTAÇAO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Atos do Chefe

O Chefe da Seção do Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço:

29.07.68 - Mandando ANTONIO MENDES SOBRINHO, matr. 27132-N, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

26.07.68 - Mandando JOSÉ SOARES SANTANA, matr. 1417, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

24.07.68 - Mandando FRANCISCO FERREIRA SANTANA, matr. 6673, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria.

24.07.68 - Mandando ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SA, matr. 29187-N, ter exercício na Secretaria de Administração D.S.G., desta Secretaria.

23.07.68 - Mandando WANDERLEY VIEIRA BORGES, matr. 6479, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

23.07.68 - Mandando PEDRO GOMES QUEIROZ, matr. 16200-N, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

23.07.68 - Mandando MARIA DOROTEA ALVES, matr. 25099-N, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria,

22.07.68 - Mandando KIYOSZUMI MARUNO, matr. 1396, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

22.07.68 - Mandando JOAO CRUZ, matr. 27825 N, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

22.07.68 - Mandando JOSÉ FELIPE DA SILVA, matr. 0021, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

19.07.68 - Mandando AMADOR MACHADO, matr. 8205-N, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

19.07.68 - Mandando VALTER ROMÃO FERREIRA, matr. 1471, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

19.07.68 - Mandando ODILON XAVIER, matr. 1447, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

07.08.68 - Mandando RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, matr. 2127599, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal/Serv. Func., desta Secretaria.

07.08.68 - Mandando ALZIRINA REZENDE GREGORIO, matr. 7669, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal/SMR/DP, desta Secretaria.

07.08.68 - Mandando JORDINO FABRICIO DE SOUZA, matr. 15540-N, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material

01.08.68 - Mandando OLSON PASOS FREITAS, matr. 1488, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

05.08.68 - Mandando VIRGILIO MARCOS DA SILVA, matr. 12020, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

02.08.68 - Mandando JOÃO CARDOSO DE SA, matr. 12 462-N, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretária.

20.08.68 - Mandando PEDRO RODRIGUES NETO, matr. 6508, ter exercício na Coordenação do Sistema Transporte, desta Secretaria.

02.08.68 - Mandando ROBERTO MARUNO, matr. 1461, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

02.08.68 - Mandando GILBERTO PEIXOTO DE OLIVEIRA, matr. 26826-N, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

01.08.68 - Mandando FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matr. 1536, ter exercicio na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

01.08.68 - Mandando ANALIA EUCLIDES ARARUNA, matr. 6105, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal/SR Fin., desta Secretaria.

31.07.68 - Mandando AURELIANO FORTES, matr. 12549, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

19.07.68 - Mandando NICOLAU BONIFÁCIO, matr. 1347, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

17.07.68 - Removendo NERCINO GOMES DA ROCHA, matr. 2846, da Coordenação do Sistema de Transporte para a Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

18.07.68 - Mandando MANOEL FRANÇA DE SOUZA, matr. 6441, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

18.07.68 - Removendo CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, matr. 13155-N, da Coordenação do Sistema de Transporte para a Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretaria.

31.07.68 - Mandando EIMAR BANO SALGADO, matr. 10038, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

01.08.68 - Mandando VALÉRIO DA ROCHA MARTINS, matr. 1470, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
Processo despachado pela Chefia

DEFERIDO

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 25748/68
Servidor - Raimundo Miguel de Souza
Matrícula -12807
Período - 20.07.68 a 27.07.68

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO MATERIAL
Despachos do Coordenador .

MULTA APLICADA

Processo - 24864/68
Firma - Gráfica Brasília Ltda.
Valor da multa - NCr$ 10,06

MULTA DISPENSADA :

Processo - 24867/68
Firma - Centro de Ensino Técnico de Brasília

Processo - 24866/68
Firma - Centro de Ensino Técnico de Brasília

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
Despachos do Coordenador

MULTA APLICADA :

Processo - 25145/68
Firma - Constâncio Guimarães Lôbo
Valor da multa - NCr$ 75,00

Processo - 25883/68
Firma - Gráfica Brasília Ltda.
Valor da multa - NCr$ 14,04

Processo - 25132/68
Firma - Chams Ltda.
Valor da multa - NCr$ 21,36

Processo - 020572/68
Firma - Irmãos Vitale S.A.-Indústria e Comércio
Valor da multa - NCr$ 190,40

MULTA DISPENSADA :

Proc. 20798/68 - EXA-MATERIAIS DE REPRODUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Desp. Face ao pronunciamento da Divisão do Material, dispenso a firma EXA -Materias de Reproduções e Engenharia Ltda, da multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 233/68-DM, originário do Convite no. 72/68-DM, de que participou.

Proc. 24345/68 - PFIZER QUIMICA LTDA.
Desp. Face ao pronunciamento da Divisão do Material, dispenso à firma PFIZER QUIMICA LTDA, a multa a que estaria sujeita pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 318/68-DM, originária do Convite no. 105/68 - DEM, de que participou.

Proc. 3476/68 - BYINGTON & CIA LTDA
Desp. Face às informações do Serviço de Contrôle, da Divisão do Material, torno sem efeito o despacho exarado às fls. 21 do presente processo, e através do presente, autorizo o cancelamento das Notas de Empenho, nos. 2078 e 2087-DM, emitidas a favor da firma em epígrafe.

Seção de Processamento de Vantagens - anexo à C.I. no. 006/68 - RELAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA, DESPACHADOS PELO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, A SEREM PUBLICADOS.

Proc. 23.362/68 - ABIGAIL DE SOUZA C.PEREIRA, matr. 4587.
Desp. Pelo dependente André de Souza C. Pereira, (filho), nascido em 25.05.68. Autorizado pagamento a partir de maio/68.

Proc. 23.998/68 - ANTONIO BOLONEZI,matr. 6295.
Desp. Pelo dependente Marco Antônio Bolonezi (filho), nascido em 24.06.68. Autorizado pagamento a partir de junho/68.

Proc. 23.998/68 - ANTONIO BOLONEZI,matr. 6295.
Desp. Pela dependente Jacqueline da Penha Bolonezi (filha), nascida em 14.09.64. Autorizado pagamento a partir de janeiro/68. O período anterior deverá ser requerido por exercícios Findos.

Proc. 23.611/68 - JOAQUIM MACHADO AGUIAR matr. 6425.
Desp. Pela dependente Kelma Machado de Lima (filha) nascida em 17.06.68 . Autorizado pagamento a partir de junho/68.

Proc. 23.118/68 - LINDOMAR MELO MALHEIROS, matr. 3036.
Desp. Pela dependente Mabel de Melo Malheiros (filha), nascida em 18.09.66. Autorizado pagamento a partir de janeiro/68. O período anterior deverá ser requerido por Exercícios Findos.

Proc. 22.417/68 - MANOEL MESSIAS C. DE ALMEIDA, matr. 6453.
Desp. Pelo dependente Sandro Moreti C. de A. Filho (filho), nascido em 29.03.68. Autorizado pagamento a partir de março/68.

Proc. 13.951/68 - DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, matr. 6338.
Desp. Pela dependente Maria Salomé de Lima Oliveira (espôsa). Autorizado pagamento a partir de maio/68. Casamento em 23.05.68.

Proc. 1.086/68 - FRANCISCO MARTINS ARRUDA, matr. 0775.
Desp. Pelo dependente Grediston Martins Arruda, (filho), nascido em 19.03.29. Autorizado pagamento a partir de. Concedido a continuidade por se tratar de filho inválido.

Proc. 17.008/68 - JOÃO ALEIXO DE PAULO, matr. 6418.
Desp. Pela dependente Geralda Alves de Oliveira (espôsa). Autorizado pagamento a partir de março/68. Casamento em 01.03.68.

Proc. 20.214/68 - NELITO DOS SANTOS,matr. 11.609.
Desp. Pela dependente Jandira Maria dos Santos; (filha), nascida em 31.05.68. Autorizado pagamento a partir de julho/68. O período de maio e junho/68 deverá ser pago pela Novacap.

Proc. 23.749/68 - SEVERO PEREIRA DA SILVA, matr. 1201.
Desp. Pela dependente Eudynar Gomes P. da Silva (filha), nascida em 17.06.68. Autorizado pagamento a partir de junho/68.

Proc. 14.684/68 - SILLAS RANGEL, matr.6797
Desp. Pelo dependente César Ribeiro Rangel (filho), nascido em 25.03.68 . Autorizado pagamento a partir de março/68.

CSP - Divisão do Pessoal - SCF
Seção de Processamento de Vantagens

Em, 08 de agôsto de 1968

OSVALDO XAVIER DA SILVA
Chefe Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, de conformidade com a Portaria "N" no. 33/68-SEC, de 02/04/68, e tendo em vista o que consta do processo 1004812/68-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MADALENA DA SILVA PAULA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3 071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Vice-Diretora de Escola da Coordenacão de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 08/06/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, de conformidade com a Portaria "N" no. 33/68, de 2/04/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 1004853/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) Designar MADALENA DA SILVA PAULA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula no. 3071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável de Escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 08/06/68.

2o.) Conceder à referida professôra durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68 - SEC, de 01/03/68, retificada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18/04/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62,item II, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do aritgo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67,e tendo em vista o que consta do processo no. 1005274/68 - SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8 873, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a prestar serviços extraordinários, durante 6 (seis) meses, a contar da data desta portaria.

Brasília, 01 de agôsto de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1005106/68 - SEC,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ZÉLIA FONSECA NAZIAZENE, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3 661, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/08/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481. de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item I do Artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Ter por autorizada a viagem da Professôra NÉLIDA RENÊ GOMES WILLADINO, Chefe do Núcleo de Pesquisas da Coordenação de Educação Primária, ao Rio de Janeiro, no período de doze a dezoito do corrente mês, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 31 de julho de 1968

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, item VI, e tendo em vista o processo no. 1002372/68-SEC,

RESOLVE:

1. designar ANTONIETA SILVA, Orientadora, nível 16, matrícula no. 4683, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir eventualmente a Diretoria da Escola Experimental, símbolo FC-8, do Núcleo de Pesquisas da Coordenação de Educação Primária, durante o impedimento legal da titular, afastada por licença gestante.

2. Cessar os efeitos da Portaria "P" no. 268/68 -SEC de 30/04/68, e a "P" de no. 281/68-SEC.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, o Decreto "E" no. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o parágrafo único do artigo 7o. do Regimento do Curso de Direção de Escola Elementar aprovado pelo Decreto "N" no. 531 de 11/10/66 e o processo no. 1005581/68-SEC,

RESOLVE:

designar JOSEPHINA DESOUNET BAIOCHI, Professôra, nível 19, matrícula 7869 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir eventualmente a Coordenadora do Curso de Direção de Escola Elementar, símbolo FC-4, durante o impedimento legal da titular, a contar de 01/08/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, tendo em vista o item I do artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1005590/68-SEC,

RESOLVE:

autorizar o afastamento da Professôra ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA, Professôra do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 6539, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e Coordenadora de Educação Primária, matrícula no. 8357, para representar a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no II Encontro Regional de Educadores de Ensino Primário, a realizar-se em Vitória, Espírito Santo no período de 5 a 9 de agôsto do corrente.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, de conformidade com a Portaria "N" no. 33/68, de 2/04/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 1005180/68-SEC,

RESOLVE:

1o.) designar MARIA DE LOURDES CARNEIRO PEREIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3389, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Vice-Diretora de escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/08/68,

2o.) conceder à referida professôra durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68, retificada, pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18/04/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretario de Educação e Cultura
do Distrito Fecderal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e o item IV do Artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR ANA MARIA IBRAIM PAIVA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7662, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários no período de 1o. a 30/6 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o tem IV do Artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR MARIA AFONSINA CARDOSO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula
matrícula no. 3086, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/06 e de 1o./08 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do Art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR ALBA DO VALE DANTAS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 9164, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/6 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretario de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do Art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR DALVANI PEREIRA DE ARAÚJO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8111, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/6 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966. e o item IV do artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR DELZA GONÇALVES GUIMARAES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7031, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/06 e de 1o. /08/ a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR ECEILA MARIA CERRI, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4861, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/06 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12'12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

RESOLVE:

AUTORIZAR CESARIA DE ALMEIDA ZAVARONI, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 6883, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/6 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do Art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o processo no. 1003293/68-SEC,

R E S O L V E :

AUTORIZAR IRENE MARGARIDA FERREIRA GROBA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5056, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a prestar serviços extraordinários, no período de 1o. a 30/6 e de 1o./8 a 30/11/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, tendo em vista o § 4o. do artigo 9o. do mesmo Regimento, e de conformidade com o processo no. 1004901/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) DESIGNAR NILZA ALVES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7265, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como estagiária na função de Orientadora do Ensino Primário, da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 30/05/68.

2o.) CONCEDER à referida professôra durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68, retificada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18/04/68:

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, de conformidade com a Portaria "N" no. 33/68, de 02/04/68, e tendo em vista o que consta do processo no. 1005362/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) designar MARIA DOS REIS E SILVA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7631, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação e Cultura, a contar de 01/03/68.

2o.) conceder à referida Professôra durante o exercício da função para a qual está designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68, retificada pela Portaria "N" no. 34/68-SEC, de 18/04/68.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no, 481, de 14 de janeiro de 1966, artigo 1o. item VI, do Decreto "E" no. 340 de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1005506/68-SEC,

R E S O L V E :

designar GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS CALADO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7-A, matrícula no. 2052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Guarda de Material, FC-10, do Serviço de Material, da Divisão de Administração, da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGÔSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1005506/68-SEC,

R E S O L V E :

dispensar GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7-A, matrícula 2052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contrôle e Abastecimento, FC-8, do Serviço de Material da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGÔSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1005506/68-SEC,

R E S O L V E :

dispensar HUGO DE CARVALHO XAVIER, Armazenista, nível 8-A, matrícula no. 3977, do Quadro Provisório de Pesoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Guarda de Material, FC-10, do Serviço de Material, da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o artigo 1o., item III, do Decreto "E", no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 1005307/68-SEC,

R E S O L V E :

tornar sem efeito a Portaria "P" no. 64/68-SEC, referente a Professôra IARA MARIA SAFE DE MATOS.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 01 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o Artigo 1o. item III, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no. 1005309/68-SEC,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento de IARA MARIA SAFE DE MATOS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5026, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para frequentar, como bolsista, o Curso Intensivo para Especialização de Professôres em Educação de Deficientes Visuais, a ser realizado em Salvador, Bahia, no período de 01 de agôsto de 31 de dezembro do corrente ano.

Brasília, 01 de agôsto de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA No. 011/68-SES. DE 02.08.68.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, ítem XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473 de 27 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta no. 605/68-SEC, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Designar PEDRO BRAGA FILHO, Coordenador de Saúde Pública, Professor CLEBER SOARES DO AMARAL, da Coordenação de Educação Média, Professora IVONE FELIPE, da Coordenação de Educação Primária, Dr. SOLON MAGALHAES VIANNA, Assessor de Saúde Pública e a Enfermeira DELZUITE DE SOUZA CORDEIRO, Chefe da Seção de Enfermagem de Saúde Pública, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a estudar o problema da assistência sanitária ao escolar no Distrito Federal, devendo a referida Comissão concluir seus trabalhos até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Distrito Federal, de agôsto de 1968.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 02/08/68-SES.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal exarado no processo no. 23300/68, em 04.07.6, publicado no "Distrito Federal" no. 110. de 16.07.68.

R E S O L V E :

determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no art. 1o. do Decreto "E" no. 618, de 12 de junho de 1967, a seguinte funcionária:

Matrícula - 5580
Nome - Terezinha de Souza Silveira
Cargo - Enfermeira
Nível - 20
Gratificação mensal % - 90
Valor - NCr$ 453,60

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 02/08/68-SES.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, ítem XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Tendo em vista o que consta no OF 109/68-ST suspender por um período de 3 (três) dias, a partir de 5 do corrente mês, o servidor JOSE CHAVES DE LIMA, Guarda, nível 8-A, matrícula 730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelo não cumprimento do disposto na Portaria "N" no. 9/68-SES, publicada no Distrito Federal no. 35, 23/2/68.

Distrito Federal, 02 de agôsto de 1968.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

PORTARIA DE 02/08/68-SES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, ítem XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473, de 27 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na C.I. no. 62/68, do Chefe da Unidade de Profilaxia da Raiva, elogiar e mandar constar na pasta funcional dos servidores abaixo relacionados pelo zêlo no desempenho de suas funções durante a campanha de vacinação anti-rábica volante, promovida por esta Secretaria de Saúde:

Nome - Manoel Matias da Silva
Matrícula - 2811
Cargo - C. Sanitário
Nivel - 5

Nome - Técio Felix Souza
Matrícula - 28023
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - Horácio Peixoto de Oliveira
Matrícula - 1315
Cargo - Motorista
Nível - 8

Nome - Adelmício Barreto de Souza
Matrícula - 28092
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - João Rodrigues da Mata
Matrícula - 23202
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - Mário Alves Ribeiro
Matrícula - 18438
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - Antônio Geraldo de Souza
Matrícula - 22923
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - Sebastião Rodrigues da Silva
Matrícula - 2643
Cargo - Servente
Nível - 5

Nome - Belmiro Morato
Matrícula - 1283
Cargo - Motorista
Nível - 8

Nome - José Rodrigues Cardoso
Matrícula - 2749
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Nome - José Eugênio da Silva
Matrícula - 1328
Cargo - Motorista
Nível - 8

Nome - Gabriel Bispo de Lima
Matrícula - 7248
Cargo - Servente
Nível - 5

Nome - Pedro Filismino Rodrigues
Matrícula - 16202
Cargo - Atendente
Nível - 9

Nome - Ismael da Silva Machado
Matrícula - 16656
Cargo - Trabalhador
Nível - 1

Distrito Federal, 02, de agôsto de 1968.

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processo despachado pela Chefia
DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:
Processo - 25023/68
Servidor - Elza Govêa Vilarinho
Matr. - 6754
Período - 11.07.68 a 20.07.68
SALARIO-FAMILIA:

Processo - 26909/68
Servidor - Ruy Lopes Barreto
Matrícula - 6472,
Pela dependente Deize Pereira Barreto (filha), nascida em 25 de maio de 1968, a partir de maio de 1968.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

A TOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS- no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.
RESOLVE:
dispensar, a pedido, o Doutor MARCOS ISAAC LIMA, Assessor Técnico, símbolo FC-3, de substituto eventual do Coordenador de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 31 de julho de 1968.
ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

designar ALÉCIO ALVES GUIMARAES, Diretor da Divisão de Concessões, símbolo FC-3, matrícula no. 9859, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 31 de julho de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar LALLAMAND BABILONIA DE SOUZA, Apontador Fiscal, Nível 10-B, Matrícula no. 04362-N, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Viaturas, Máquinas e Oficinas, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 31 de julho de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

PORTARIA 5 DE AGÔSTO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
baixar a presente Portaria, autorizando o servidor GILSON SILVA, Coordenador de Concessões, desta Secretaria, símbolo FC-2, a viajar com destino ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 9 a 21 do corrente.
Distrito Federal, 5 de agôsto de 1968

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
-Respondendo-

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
dispensar LALLAMAND BABILONIA DE SOUZA, Apontador Fiscal, Nível 10-B, Matrícula 04362-N, de substituto eventual do Chefe do Setor de Oficinas do S.V.M.O., do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 31 de julho de 1968.
ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1968.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

designar BALTAZAR CUPIM DA SILVA, Servente, Nível 05-A, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Oficinas do Serviço de Viaturas, Máquinas e Oficinas, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 31 de julho de 1968.

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 794a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 11 dias do mês de julho de 1968, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, o Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.
O Senhor Ministro Presidente convocou o Senhor Auditor Rubens Furtado para compor o "quorum" regimental.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SUBSTITUTO JESUS REIS:

PROCESSO 155/68 - Ofício do Secreetário de Administração comunicando a retificação das NE 1.880/ e 1.883/67-DM. - O Tribunal determinou nova diligência, a fim de que a Prefeitura informe qual o item da NE 1.883/-DM que foi retificado.
PROCESSO 422/68 - Ofício da Secretária de Finanças solicitando a devolução do Processo 37.660/66. - O Tribunal decidiu responder que o processo 37.660/66 pertence aos arquivos desta Côrte. A liquidação da despesa poderá ser feita àvista do ofício GP 1.778/66, de 6.12.66, cuja cópia deverá ser encaminhada à PDF.
PROCESSO 536/68 - Decreto "E", 385, de que dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de NCr$ 132.000,00, à Secretária do Govêrno. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.
PROCESSO 229/68-STC - Ofício do Diretor do DETUR solicitando a devolução do Processo 749/67-STC, acompanhada de cópia do expediente de fls. 14, bem do despacho de fls. 14 verso.
PROCESSO 169/68 - Ofício do Secretário do Secretário de Segurança Pública, encaminhando contrato de locação firmado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a Secreetária de Segurança Pública do Distrito Deferal. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.
PROCESSO 34/68 - Exposição justificativa do Decreto "E" 353, de 26.12.67, que abre um crédito suplementar à Secretária de Finanças do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.
PROCESSO 241/68 - Pedido de Aposentadoria do servidor Agenor José de Carvalho. - O Tribunal, de acôrdo com o parecer verbal da Senhora Procuradora-Geral, determinou diligência, a fim de que a Prefeitura informe qual a classificação do servidor.
PROCESSO 665/68 - Informação do Serviço de Fiscalização Finanaceira sôbre a NE 121/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida nos itens A e C da informação do Serviço de Fiscalização Financeira.
PROCESSO 675/68-STC - NE 416/68-DL. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja retificado, no campo "Número" o ano correspondente ao empenho, que deve ser 416/68-DL.

Informações do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 663/68-STC - NE 166/68;
PROCESSO 666/68-STC - NE 150/68;
PROCESSO 664/68-STC - NE 477/68-DL;
PROCESSO 690/68-STC - NE SEG/01/68 e outras;
PROCESSO 679/68-STC - NE 001/68 e outras;
PROCESSO 674/68-STC - NE 307/68-DM a 309/68-DM;
PROCESSO 667/68-STC - NE 145/68 e 164/68;
PROCESSO 689/68-STC - NE 120/68 e outras;
PROCESSO 678/68-STC - NE 066/68-CST e outras:
PROCESSO 673/68-STC - NE 001/68-SEC E outras;
PROCESSO 658/68-STC - NE 083/68-SEF e outras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

Informações do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 669/68-STC - NE SEG/02 e SEG 03/68;
PROCESSO 671/68-STC - NE 001/68-SF-SEA e outras;
PROCESSO 677/68-STC - NE 022 e 025/68-SF-SEA;
PROCESSO 668/68-STC - NE FRC 04/68;
PROCESSO 670/68-STC - NE 024 e 50/68;
PROCESSO 672/68-STC - NE 001/68-SAP;
PROCESSO 688/68-STC - NE 019/68 e outras;

- O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira, apenas com relação às despesas que excedem a cinco vêzes o salário-mínimo (Decreto no. 200/67, art. 126, § 2o, letra "i"). Quanto às demais, o Tribunal julgou correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SUBSTITUTO RUBENS FURTADO:

PROCESSOS DE AUDITORIA

PROCESSO 698/68 - Representação do Serviço de Tomada de Contas solicitando seja requisitada a prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1967. - O Tribunal decidiu seja requisitada a referida prestação de contas.
PROCESSO 608/68 - Prestação de Contas referente ao auxílio de NCr$ 13.200,00, concedida a Sociedade Cultural Evangélica de Brasília. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO 480/67 - Comprovação de adintamento concedido ao servidor Raimundo de Souza, no valor de NCr$ 2.000,00. - O Tribunal decidiu reiterar os têrmos do ofício GP 565/68, de 12.6.68.
PROCESSO 153/68 - Contratos firmados entre a Sociedade de Habitações de Interêsse Social e as firmas: Construtora Eldorado Ltda e Construtora e Fornecedora Meton Ltda.
PROCESSO 897/67-STC - Ofício do Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunicando que foram baixadas as resoluções no. 22 e 27, aprovando transferências de dotações orçamentárias.
- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR LUIZ ZAIDMAN:

PROCESSO 549/68 - Prestação de contas, referentes ao auxílio concedido ao Colégio Sacre-Coeur de Marie, no valor de NCr$ 9.500,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.
PROCESSO 700/68-STC - Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitada a prestação de contas da Sociedade de Interêsse Social Ltda., referente ao exercício de 1967. - O Tribunal decidiu seja requisitada a referida prestação de contas, concedendo o prazo de 30 dias para atendimento.

PROCESSO 58/68 - Comprovação de adiantamento, no valor de NCr$ 29.752,04 concedido ao servidor Sabá Alves Cordeiro. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.
PROCESSO 391/68 - Comprovação de adiantamento, no valor de NCr$ 450,00, concedido ao servidor Willian José de Assis Silva. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que o responsável se manifeste sôbre as falhas apontadas na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão, às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

No..... Brasília,

P.D.F. - CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO - SEA

EDITAL No. 007/68/CEST

O Centro de Seleção e Treinamento faz saber aos interessados que, em atendimento ao Edital no. 003/68/CEST, sôbre o Curso Intensivo de Formação de Instrutor de Treinamento, ficam homologadas as inscrições de EURÍPEDES DO NASCIMENTO ARTANTES e TUIZ SOARES DA COSTA, conforme solicitação constante dos Ofícios nos. 053/68-DVO e 405/68-SEP, respectivamente.

Brasília, 26 de julho de 1968.

JOAO FLÁVIO PEDROSA
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

EDITAL No. 008/68/CEST

O Centro de Seleção e Treinamento faz saber aos interessados que é a seguinte a classificação final dos habilitados no Curso Intensivo de Formação de Instrutor de Treinamento, realizado nos têrmos do Edital no. 003/68/CEST, publicado no DISTRITO FEDERAL, de 9 de maio do ano em Curso:

No. de Ordem - 01
Nome - Helenita Amélia Gonçalves Caiado
Prova Final - 90,00
Conceito - 94,00
Média - 92,00
Classificação - 1o.

No. de Ordem - 02
Nome - Eduardo Motta Nardelli
Prova Final - 86,50
Conceito - 90,00
Média - 88,25
Classificação - 2o.

No. de Ordem - 03
Nome - Berenice Medeiros de Freitas Maranhão
Prova Final - 85,55
Conceito - 90,00
Média - 87,77
Classificação - 3o.

No. de Ordem - 04
Nome - Domingos Waldemar Bisinotto
Prova Final - 84,40
Conceito - 91,00
Média - 87,70
Classificação - 4o.

No. de Ordem - 05
Nome - Marly de Fátima Côrtes
Prova Fianal - 81,35
Conceito - 90,00
Média - 85,67
Classificação - 5o.

No. de Ordem - 06
Nome - José Vilaço da Silva
Prova Final - 81,35
Conceito - 85,00
Média - 83,17
Classificação - 6o.

No. de Orem - 07
Nome - Adolfo Dias Lopes
prova Final - 82,75
Conceito - 82,00
Média - 82,37
Classificação - 7o.

No. de Ordem - 08
Nome - Antonio Altair Carvalho Ribeiro
Prova Final - 77,00
Conceito - 85,00
Média - 81,00
Classificação - 8o.

No. de Ordem - 09
Nome - Tancredo Almada Cruz
Prova Final - 81,50
Conceito - 79,00
Média - 80,25
Classificação - 9o.

No. de Ordem - 10
Nome - Luiz Soares da Costa
Prova Final - 75,80
Conceito - 84,00
Média - 79,90
Classificação - 10o.

No. de Ordem - 11
Nome - Alice de Carvalho Martins Alves
Prova Final - 76,80
Conceito - 83,00
Média - 79,90
Classificação - 10o.

No. de Ordem - 12
Nome - José Dnart Barbosa Menandro
Prova Final - 77,85
Conceito - 81,00
Média - 79,42
Classificação - 11o.

No. de Ordem - 13
Nome - Ruderico Rangel
Prova Final - 71,05
Conceito - 84,00
Média - 77,52
Classificação - 12o.

No. de Ordem - 14
Nome - Djalma Crisostomo de Carvalho
Prova Final - 68,85
Conceito - 83,00
Média - 75,92
Classificação - 13o.

No. de Ordem - 15
Nome - Maria Cirene Vasconcelos Grossi
Prova Final - 79,80
Conceito - 72,00
Média - 75,90
Classificação - 14o.

No. de Ordem - 16
Nome - Eurípedes do Nascimento Arantes
Prova Final - 64,90
Conceito - 79,00
Média - 71,95
Classificação - 15o.

No. de Ordem - 17
Nome - Dilson Carvalho Sallas
Prova Final - 54,00
Conceito - 87,00
Média - 70,50
Classificação - 16o.

No. de Ordem - 18
Nome - Pedro Figueira Fonseca
Prova Final - 56,75
Conceito - 82,00
Média - 69,37
Classificação - 17o.

No. de Ordem - 19
Nome - Walter Lima da Cruz
Prova Final - 77,25
Conceito - 44,00
Média - 60,62
Classificação - 18o.

No. de Ordem - 20
Nome - Maria Clementina Schamall Vicente
Prova Final - 70,10
Conceito - 45,00
Média - 57,55
Classificação - 19o.

Brasília, 6 de agôsto de 1968.

JOAO FLÁVIO PEDROSA
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

Homologo os presentes resultados do Curso Intensivo de Formação de Instrutor e Treinamento.
08.08.68

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

AVISO

P.D.F. - SEA

Centro de Seleção e Treinamento

Resultado Final do Concurso Específico para Readaptação de Servidor no Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal de acôrdo com as classificações e têrmos de opção.

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	NÍVEL	CARGO ATUAL EM QUE FOI READAPTADO	OBSERVAÇÕES
01	2475	Domingos Pereira das Viges	5	Servente	-
02	6679	Antonio da Paixão	5	Garçon	-
03	0731	João Batista Ferreira	7	Arquivista	-
04	1151	Leodorino Vaz	7	Apontador Fiscal	-
05	2648	Joaquim Militão de Oliveira	7	Datilógrafo	-
06	3944	Gilberto Galdino da Cunha	7	Escrevente-Datilógrafo	-
07	4025	João José Ribamar Ozório Lopes	7	Escrevente-Datilógrafo	-
08	4171	Marcos Osório Inácio da Silva	7	Escrevente-Datilógrafo	-
09	4088	José Ramos de Oliveira	7	Escrevente-Datilógrafo	-
10	038	Carlos Ferro Novais	8	Escriturário	-
11	076	Abel Gonçalves de Oliveira	8	Ascensorista	-
12	092	José Alves Martins	8	Escriturário	-
13	099	Pontiel Rodrigues Chaveiro	8	Escriturário	-
14	140	Osias Pereira dos Santos	8	Ascensorista	-
15	334	Sebastião de Lucena Ruas	8	Escriturário	-
16	659	Raimundo Roberto de Oliveira	8	Motorista	-
17	688	Mozart José Duarte	8	Ascensorista	-
18	724	José Gomes da Silva	8	Escriturário	-
19	1077	Divino Alves de Paula	8	Motorista	-
20	1092	Francisco Alves Bezerra	8	Motorista	-
21	1386	João Augusto da Cruz	8	Pintor	-
22	1099	Genival Rodrigues Alves	8	Escriturário	-
23	1135	José Martins de Oliveira	8	Escriturário	-
24	1146	José Vandik Oliveira	8	Escriturário	-
25	1510	Benerval Leite	8	Ascensorista	-
26	1805	Nildo Ferreira da Silva	8	Motorista	-
27	2059	Getulio de Paula Costa	8	Motorista	-
28	3988	Irineu Praxedes da Silva	8	Eletricista-Instalador	-
29	6348	Francisco Avelino dos Santos	8	Motorista	-
30	6380	José Luiz Paro	8	Escriturário	-
31	6390	Jamildo Sobreira Borges	8	Escriturário	-
32	6436	Milton Rodrigues de Souza	8	Escriturário	-
33	6467	Odílio Almeida Alves da Costa	8	Escriturário	-
34	6481	Vicente Valdares da Silva	8	Escriturário	-
35	6491	Sílvio Basílio Santana	8	Escriturário	-
36	19221	Geraldo Gonçalves Lima	8	Escriturário	-
37	080	Antonio Carlos Gomes	9	Mecânico Mot. à Combustão	-
38	21819	Raimundo Vieira Maciel	9	Porteiro	-
39	21039	Samuel Dias de Souza	9	Porteiro	-
40	084	Francisco Alves Tolêdo	9	Porteiro	Promovidos ao nível 09 pelos seguintes decretos: Dec."P" nº 1034 de 4/7/68-Pub. no DF 9/7/68.
41	783	Francisco Rodrigues Guedes	9	Porteiro	Dec."P" nº 1031 de 4/7/68-Pub. no DF 9/7/68.
42	850	Adonias Pereira Lima	9	Porteiro	Dec."P" nº 1035 de 4/7/68-Pub. no DF 9/7/68.
43	843	Anastácio Raimundo Barbosa	9	Porteiro	Dec."P" nº 1035 de 4/7/68-Pub. DF 9/7/68.
44	1107	Jair Claro dos Santos	10	Escriturário	-
45	5165	Lélia Pereira da Cunha	10	Agente Social	-
46	1065	Antonio Carlos Macêdo	12	Oficial de Administração	-
47	1128	José Furtado da Silveira	12	Lançador	-
48	1165	Marcos Luiz de Melo	12	Lançador	-
49	1207	Waldir Abreu	12	Auxiliar de Fiscalização	-
50	1221	Francisco Fabiano Portela	12	Oficial de Administração	-
51	9054	José Queiroz	12	Auxiliar de Fiscalização	-
52	11961	Zenon Leôncio da Silva	12	Auxiliar de Fiscalização	-

Brasília, 6 de agôsto de 1 968

João [illegible] Pedrosa
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

Homologo o presente resultado do Concurso Específico para Readaptação de Servidores no Quadro Provisório do P.D.F.

08.08.68

[illegible]

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Distrito Federal

Tempo bom, com nebulosidade. Temperatura em elevação. A máxima de ontem foi de 24.7 e a mínima de 14.4 Umidade relativa do ar, 49 por cento.

Brasília, 14 de agôsto de 1968

ADMINISTRAÇÃO



Por ato do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, foi dada como inaugurada a residência do Administrador de Sobradinho, construída na quadra central. Vista da casa inaugurada.

MOTORISTAS

Nos exames realizados dia 16 de julho último, presidido pela Banca Examinadora constituída pelo Sr. Amaury da Costa e Rocha-Ten. Cel. Luiz da Silva-Major, Antonio Fernando de Oliveira Brandão-1o. Ten. PM., Omar Dau-1o. Ten.PM., Jair Cristo da Silva-Func. do Dep. de Trânsito. foram:

APROVADOS: Carlos Silveira Versiani dos Anjos, Gildo da Silva Gadelha, João Gonzaga da Silva, Anastácio Matos Alencar, Antonio Silva, Carlos Camiza Fortes, Clara Lucia Gonçalves Bardy, Francisco Castro dos Santos, Guilherme Ayub Alves, Hilda Barbaresco Pereira, Jesualdo Matias de Oliveira, José Pereira Caixeta, Maria Junqueira Fernandes, Matheus Saldanha de Souza, Paulo Candido da Silva, Pedro Antonio dos Santos, Reynaldo França Viana, Rosali Russo Cunha, Sebastião Caetano Netto.

REPROVADOS: Alderico Pereira Maranhão, Antonio Batista da Cunha, Arthur Xavier de Paula, Edmundo Luiz de Castro, Francisco Soares Mota Sobrinho, Honório da Silva Pereira, Iranildes Francisco Gasperazzo, Joaquim Pereira da Paixão, José Camilo dos Reis, Lucas Delfino de Alencar, Onofre Alves Siqueira, Osmar Batista de Oliveira, Pedro de Sena Lopes, Raimundo Souza Vitor, Raulino Santos, Vicente Batista Neves, José Jurandir de Souza, Carlos Roberto Martins, Evaristo Florentino Monteiro, José Pinto da Cunha, Luiz Soares da Costa, Ozael Rodrigues Pessoa.

FALTOSOS: José Esperidião da Silva.

VEÍCULOS

O serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou, por infrações diversas, os seguintes veículos:

PARTICULARES:
2.00.12 - 2.02.55 - 2.09.78 - 2.16.31 - 2.35.95 - 2.41.18 - 2.44.05 - 2.47.19 - 2.47.33 - 2.49.60 - 2.52.10 - 2.56.69 - 2.60.13 - 2.61.11 - 2.63.63 - 2.68.73 - 2.74.31 - 2.77.95 - 2.80.97 - 2.83.73 - 2.84.81 - 2.92.50 - 1.08.55 - 1.11.21 - 1.11.83 - 1.35.92 - 1.38.24 - 1.53.14 - 1.53.58 - 1.63.00 - 1.73.90 - 1.73.99 - 1.77.27 - 1.80.89 - 1.88.38 - 1.94.50 - 3.18.98 - 3.27.33 - 3.32.24 - 3.35.29 - 3.35.39.

PASSEIO :
1-01-44; 1-04-01; 1-06-10; 1-10-46; 1-13-00; 1-14-40; 1-16-51; 1-18-23; 1-23-44; 1-25-09; 2-26-56; 1-36-37; 1-44-50; 1-51-37; 1-54-97; 1-63-23; 1-68-95; 1-73-26; 1-73-82; 1-76-00; 1-81-42; 1-84-23; 1-90-56; 1-94-36; 1-94-99; 1-99-95; 2-03-28; 2-05-89; 2-31-32; 2-44-30; 2-48-48; 2-01-58; 2-14-15; 2-15-31; 2-20-36; 2-20-85; 2-27-01; 2-30-71; 2-36-37; 2-39-10; 2-57-26; 2-60-13; 2-60-22; 2-65-24; 2-64-10; 2-64-24; 2-74-35; 2-74-44; 2-79-46; 2-81-98; 2-86-75; 2-93-11; 2-94-17; 2-96-72; 3-15-73; 3-16-61; 3-26-19; 3-34-89; 3-37-71.
ALUGUEL :

ALUGUEL:
5.52.11 - 5.62.54 - 5.63.87 - 5.64.52 - 5.65.04 - 5.65.50 - 5.65.88 - 5.65.92 - 5.66.93 - 5.74.68 - 5.78.09 - 5.78.35 - 5.79.60 - 5.79.74 - 5.82.15 - 5.82.15 - 5.82.39 - 5.82.88 - 5.82.97 - 5.83.34 - 5.83.74 - 5.83.78 - 5.84.77 - 5.85.68 - 5.85.85 - 5.85.98 - 5.86.03 - 5.87.74 - 5.87.81 - 5.88.47 - 5.88.65 - 5.88.66 - 5.88.80 - 5.89.31 - 5.89.31 - 5.89.41 - 5.91.17 - 6.11.51 - 6.28.61 -

5-62-62; 5-63-22; 5-64-20; 5-64-69; 5-66-86; 5-80-04; 5-82-43; 5-78-38, 5-79-36; 5-80-57; 5-81-81; 5-81-25; 5-82-56; 5-85-61; 5-85-57; 5-85-77; 5-86-04; 5-86-86; 5-88-07; 5-88-63; 5-90-46; 5-97-81.

XADREZ



O Coronel Fabio Lins foi o vencedor do Torneio Relâmpago (Rock/5 minutos) levado a efeito no Imperial Hotel pela Federação Brasiliense de Xadrez, sábado último. Os primeiros colocados foram: 1o. Fabio Lins, 10 Pts.; 2o. Felipe Parente, 6 Pts.; 3o./4o. Ricardo Nascimento, Geraldo Seabra, 5 Pts.; Milton Luiz, 3 Pts.

Continuam abertas as inscrições para as preliminares do Campeonato Brasiliense de Xadrez, relativo a 1968. Inscrições na FBX com o Sr. Felipe.

A Confederação Americana de Xadrez Postal-CADAP, acaba de organizar um torneio internacional por correspondência, temático "Gambito Letón (1.P4R-P4R, 2.C3BR-P4BR e jogam as brancas). O torneio será dividido em grupos de 7 jogadores de diferentes países. O regulamento será o do I.C.C.F. - International Correspodence Chess Federation. O Torneio será livre sem nenhuma despesa. Para os interessados o encarregado dêste torneio é o Sr. PABLO ATARS - Viento e Fortin 4 - La Guaira-Venezuela. Qualquer correspondência poderá ser enviada para o endereço do Sr. Pablo.

TRÂNSITO

O Departamento de Trânsito está avisando que o estacionamento de veículos na Plataforma superior da Rodoviária, em frente ao Guichê de Passagens, está proibido. Sendo permitido apenas para embarque e desembarque de passageiros.

CADEP

A CADEP-Campanha de Defesa da Economia Popular - está marcando uma nova reunião para o dia 28 próximo, ás 14 horas, na sede da SUNAB, Ed. Antônio Venâncio, 12o. andar, para tratar de aprovação da nova tabela de gêneros alimentares e adesões de novas firmas.

PREÇO DESTE EXEMPLAR NCr$ 0,20